



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 05/2024 – PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO – UFJF
PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO DO CRITT DA UFJF
SELEÇÃO PARA O CURSO START - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO**

Processo SEI n. 23071904471/2023-55

Este Edital reger-se-á pela Lei Federal nº 10.973/2004, pelo Decreto nº 5.563/2005, pela Lei Federal 13.243/2016 e pela Política de Inovação da UFJF, Resolução do CONSU 17/2021 e pela Resolução 19/2021, Art.1, incisos I e III.

As equipes interessadas deverão fazer a inscrição observando os itens 3 e 4 deste edital e seus anexos II e III.

EDITAL 05/2024 – PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO – UFJF
PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO DO CRITT DA UFJF
SELEÇÃO PARA O CURSO START - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO

A Pró-Reitoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o programa Start – Empreendedorismo Científico.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso Start - Empreendedorismo Científico tem o objetivo de capacitar membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), incluindo:

- pesquisadores(as) da UFJF (professores(as), técnicos(as) administrativos em educação (TAEs),
- alunos(as) de iniciação científica (incluso alunos(as) que já tenham participado anteriormente de projetos de iniciação científica),
- alunos(as) com projetos de extensão (incluso alunos(as) que já tenham participado anteriormente de projetos de extensão),
- alunos(as) de mestrado e doutorado

Para identificarem oportunidades de mercado e direcionarem suas pesquisas para resolver problemas reais da sociedade, visando converter suas pesquisas em modelos de negócios.

1.2 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3. Para realização do Curso, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

- 1.3.1. ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- 1.3.2. ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- 1.3.3. ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas;

2.2. As vagas são restritas para alunos(as) de graduação bolsistas ou voluntários(as) de iniciação científica, alunos(as) de graduação que já participaram como bolsistas ou voluntários(as) de projetos iniciação científica, alunos(as) de graduação que fazem parte ou tenham feito parte de projetos de extensão, alunos(as) de mestrado e doutorado, docentes e técnicos(as) administrativos da educação (TAEs) que apresentem vínculo com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 30/09/2024 e encerram-se às 23:59 do dia 25/10/2024 (conforme Anexo I).

3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição pelo link [CLIQUE AQUI](#) e envio da documentação online no momento da inscrição.

3.2.1. Ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar no formulário de inscrição se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha.

ATENÇÃO: Logo acima do campo “assinatura”, consta a seguinte redação: “Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 05/2024 para a vaga”.

3.2.2. De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3. No momento da inscrição, deverão ser enviados on-line (em formato PDF, legível, num único arquivo, a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” e “B”, abaixo):

A) Comprovante de vínculo:

A.1) Para os(as) discentes da UFJF ou para alunos(as) que atualmente estejam ou que já tenham estado no passado em projetos de iniciação científica ou extensão:

Histórico escolar comprovando que se trata de:

- Aluno(a) de graduação bolsista de iniciação científica (o(a) candidato(a) aluno(a) de iniciação científica que não estiver com registro feito no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) poderá apresentar uma declaração do(a) orientador(a), conforme Anexo II)
- Aluno(a) de mestrado;
- Aluno(a) de doutorado.
- Certificado de participação ou declaração de participação pretérita assinada pelo(a) orientador(a), conforme Anexo III e comprovante de matrícula:

A.2) Para os(as) docentes e Técnicos(a) Administrativos em Educação da UFJF:

- Enviar o número do Siape (Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, uma ferramenta do Governo Federal que centraliza as informações sobre a gestão de folha de pagamento dos servidores públicos).

B) Documento de Identidade oficial, com foto.

3.4. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.4.1. Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – A e B) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

3.5. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Formulário de Inscrição e envio on-line da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.7. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao edital enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do programa: emp.critt@uff.br com o assunto em caixa alta “DÚVIDA CURSO START”.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A primeira etapa será classificatória e dar-se-á pela ordem da inscrição, sendo analisado primeiramente pelo dia, seguido pela hora e minuto, caso necessário, será analisado o segundo em que foi realizada a inscrição.

4.1.1 Primeiro, serão analisadas as 100 primeiras inscrições e caso haja inscrições indeferidas, de acordo com os critérios do item 4.2, serão analisadas as próximas inscrições, seguindo a ordem dos(as) inscritos(as).

4.2. A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória e está pautada na conferência da documentação obrigatória, com a inscrição sendo deferida ou indeferida nessa fase.

4.2.1 Os(as) candidatos(as) que não apresentarem documentos, previstos no item 3.3 terão a inscrição indeferida e serão considerados inaptos para o processo de classificação.

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E DEFERIMENTO

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - ordem da inscrição, dia, hora ,minuto e segundo em que foi efetivada a inscrição.	Classificação
II - Conformidade dos documentos	Deferido ou Indeferido

4.3 No subitem I, a data e o horário da inscrição a serem considerados pela banca serão o que constam na inscrição que se efetivou e que consta no sistema da inscrição.

4.4 A coordenação do programa não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam ou posterguem o envio do formulário.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Segundo em que a inscrição foi computada;
- b) Ordem alfabética

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. A divulgação do Resultado Parcial dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada no site do Critt/UFJF, dia 29 de outubro de 2024 (conforme Anexo I), até às 18h.

6.2. No caso de Recurso, o mesmo deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE entre os dias 30 de outubro até 01 de novembro de 2024 (conforme cronograma constante no Anexo I), para o e-mail da Coordenação do programa: emp.critt@ufjf.br, seguindo, obrigatoriamente, o modelo do Anexo IV:

6.2.1. Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

6.3. Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4. O Resultado dos Recursos será divulgado no dia 04 de novembro de 2024 (conforme cronograma constante no Anexo I), no site do Critt/UFJF.

6.5. O Resultado Final será divulgado no site do Critt/UFJF no dia 05 de novembro de 2024, a partir das 15h (conforme cronograma constante no Anexo I), em uma lista com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e dos(as) classificados(as), em ordem decrescente de classificação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. O(a) candidato(a) cujo nome conste na relação de selecionados(as) deverá começar as atividades a partir do dia 07 de novembro de 2024 (conforme cronograma constante no Anexo I), no link disponibilizado, que será também enviado por e-mail aos selecionados(as).

7.2. A Coordenação do Programa poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles(as) candidatos(as) excedentes que constem na relação de classificados(as).

7.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão e-mail da Coordenação do Programa com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.4. O início das aulas está previsto para o dia 07 de novembro de 2024 (conforme cronograma constante no Anexo I), na plataforma Classroom.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do programa reserva-se no direito de cancelar o processo seletivo sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos(às) candidatos(s) classificados(as).

8.2. A critério do CRITT e da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Programa, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2024.

Fabício Pablo de Virgínio Campos
Pró-reitor de Inovação da UFJF

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições	30/09/2024 a 25/10/2024
Resultado Parcial	A partir das 13h do dia 29/10/2024
Período de Recursos	30/10/2024 a 01/11/2024
Resultado Recurso	04/11/2024
Resultado Final	05/11/2024
Início do curso	A partir do dia 07/11/2024
Término do Curso	04/12/2024

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, [Nome do coordenador(a) do projeto], inscrito(a) no SIAPE nº _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) [Nome do(a) candidato(a)], matrícula nº [número da matrícula] participa do projeto [Nome do projeto] como aluno(a) (bolsista ou voluntário) de (iniciação de científica ou de extensão) no período de (dd/mm/aa a aa/mm/aa).

CIDADE, de de 2024.

Nome do(a) coordenador(a)
Assinatura do (a) coordenador (a).

Nome do(a) candidato(a)
Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRETÉRITA EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE EXTENSÃO

Eu, [Nome do coordenador(a) do projeto], inscrito(a) no SIAPE nº _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) [Nome do(a) candidato(a)], matrícula nº [número da matrícula] participou do projeto [Nome do projeto] como aluno(a) (bolsista ou voluntário) de (iniciação de científica ou de extensão) no período de (dd/mm/aa a aa/mm/aa).

CIDADE, de de 2024.

Nome do(a) coordenador(a)

Assinatura do (a) coordenador (a).

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) candidato(a).

ANEXO IV - MODELO PARA RECURSO

Dados do Programa:

Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

Justificativa:



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 30/09/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uff (www2.uff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2001585** e o código CRC **C0E6C196**.